



ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. **VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **PROCESSO SEI N.º 202400036002389.**

Protocolo 446694

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 040/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **PROMEDE ENGENHARIA LTDA.**, contra a decisão que a inabilitou na Concorrência nº 040/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DAS RODOVIAS GO-221, TRECHO ENTRE GO-221 E DOVERLÂNDIA-GO, E GO-465, TRECHO LOCALIZADO ENTRE DOVERLÂNDIA-GO E PONTE SOBRE CÔRREGO RUFINO, NO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA - GO** - processo Nº 202100036014063. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br:

Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.

Goiânia, 08 de março de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 446727

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE
PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 55/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **HWN ENGENHARIA LTDA.**, contra a decisão da Comissão que a inabilitou, na Concorrência nº 55/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ENTR. GO-040 (INACIOLÂNDIA), EXTENSÃO 39,67KM, E DA RODOVIA GO-194/GO-421/GO-221, TRECHO: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421, EXTENSÃO 106,41KM, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 146,08 KM** - processo Nº 202300036010515. O relatório de julgamento encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

A abertura dos envelopes das propostas comerciais ocorrerá no dia **13 de março às 09:00 horas** na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA

Goiânia, 08 de março de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 446850

**AVISO DE ADIAMENTO
DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o **ADIAMENTO SINE DIE** da Concorrência nº 07/2024 -

GOINFRA - que tem como objeto a **Supervisão da Execução de Microrrevestimento Asfáltico à Frio com duas camadas sem compactação e espessura de 8 mm**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300005032426, o qual se fez para adequação editalícia.

Goiânia, 08 de MARÇO de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 446862

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO SINE-DIE** da CONCORRÊNCIA Nº 03/2024, que tem como objeto a **Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com duas camadas sem compactação e espessura de 8 mm no Estado de Goiás. Os serviços foram divididos em 05 (cinco) lotes. Os quantitativos foram calculados levando-se em conta a extensão total (2.304,64 quilômetros), divididos em 5 lotes, sendo duas camadas de 8 mm de espessura, considerando as particularidades de cada trecho: a) Lote 01 total de 432,16 quilômetros com área total de aplicação de 7.778.960,06 m²; b) Lote 02 total de 429,58 quilômetros com área total de aplicação de 7.732.503,21 m²; c) Lote 03 total de 425,63 quilômetros com área total de aplicação de 7.661.275,89 m²; d) Lote 04 total de 487,69 quilômetros com área total de aplicação de 8.778.391,47 m²; e) Lote 05 total de 529,57 quilômetros com área total de aplicação de 9.532.300,77 m²**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, Contratação n.º 103540, processo n.º **202300005032423**.

Goiânia, 08 de março de 2024.

VILCONES MAGALHÃES SOUSA
Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 446876

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 83/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação